



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



## LEI Nº 2.005, DE 02 DE JUNHO DE 2016

**“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1.953, 1.954, 1.966, 1.967, 1.991, 1.992, 1.993 E 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.953, de 11 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

*“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.001-81/2014, no valor global de R\$ 240.702,90 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos).*

*Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 240.702,90 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.001-81/2014.”*

**Art. 2º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.954, de 11 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



*“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.134-93/2014, no valor global de R\$ 271.149,54 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).*

*Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 271.149,54 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.134-93/2014.”*

**Art. 3º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.966, de 21 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

*“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014, no valor global de R\$ 795.672,43 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).*



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 795.672,43 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014.”

**Art. 4º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.967, de 21 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“**Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014, no valor global de R\$ 1.052.061,15 (Um milhão, cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e quinze centavos).

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.052.061,15 (Um milhão, cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e quinze centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014.”

**Art. 5º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.991, de 12 de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



**“Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a cobertura das despesas decorrentes da execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.134-93/2014.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.134-93/2014.”

**Art. 6º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.992, de 12 de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

**“Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema,



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014.”

**Art. 7º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.993, de 12 de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“**Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.001-81/2014.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.001-81/2014.”

**Art. 8º** Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.994, de 12 de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“**Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



*Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a cobertura das despesas decorrentes da execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014.*

*Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014.”*

**Art. 9º** As demais disposições das Leis Municipais nºs. 1.953, 1.954, 1.966, 1.967, 1.991, 1.992, 1.993 e 1.994 não alteradas por esta Lei, permanecem em plena vigência.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de junho de 2016.

**THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**